



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 901/2010 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 820/2009, que institui o Programa Especial de Auxílio Moradia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 820/2009, de 29 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

.....

**Art. 2º.** .....

*I - Complementar despesas de locação de imóveis para atender as famílias desalojadas, até o valor máximo de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,  
Porto Seguro, 28 de setembro de 2010.

  
Gilberto Pereira Abade  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 28 / 09 / 2010

